ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.944 **01 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Terapeuta Ocupacional – 40h, nível superior, com 02 (duas) vaga, no Anexo I da Lei n°2.435 de 11 de janeiro de 2018, que institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no âmbito do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR = NS 30/40h – CATEGORIAS FUNCIONAIS

ID: 452295 e CRC: 4A6D9CAB

Administrador de Empresa	003
Administrador Hospitalar	001
Arquiteto	002
Analista de Sistema	001
Assistente Social	013
Acupunturista	003
Contador	003
Economista	002
Enfermeiro	037
Engenheiro Civil	004
Engenheiro Agrônomo	003
Médico Veterinário	003
Fisioterapeuta	010
Nutricionista	002
Bioquímico	005
Biomédico	003
Odontólogo	005
Psicólogo	007
Jornalista	001
Engenheiro com especialização Segurança do Trabalho	001
Médico Clínico Geral – Plantonista Hospitalar	015
Médico Clínico Geral – Posto de Saúde	003
Médico Clínico Geral – PSF	005
Médico Clínico Geral – PSF (Rondominas)	006
Médico Pediatra – Plantonista Hospitalar	006
Médico Pediatra – Posto de Saúde	001
Médico Gênico/Obstetra – Plantonista Hospitalar	006
Médico Gênico/Obstetra – Posto de Saúde	006
Médico Cirurgião Geral – Plantonista Hospitalar	004
Médico Anestesista	004
Médico Ultrassonografista	003
Médico Cardiologista – Posto de Saúde	002
Médico Psiquiatra – CAPS	002
Médico do Trabalho – Posto de Saúde	001
Médico Neurologista – Posto de Saúde	002
Médico Ortopedista	001
Médico Gastroentorologista/Endoscopista	001

ID: 452295 e CRC: 4A6D9CAA

Médico Oftalmologista – Posto de Saúde	005
Médico Otorrinolaringologista – Posto de Saúde	001
Radiologista e Diagnóstico por Imagem – Plantonista Hospitalar	001
Médico Urologista – Posto de Saúde	001
Médico Dermatologista	001
Fonoaudiólogo	001
Tecnólogo Rural	003
Procurador do Município	004
Terapeuta Ocupacional	002

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MENSAGEM Nº 2745/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2.944 de 01 de dezembro de 2022, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018 que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de alteração do Anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, devidamente justificado, no sentido de criar o cargo de Terapeuta Ocupacional – 40h, no âmbito do município de Ouro Preto do Oeste.

ID: 452297 e CRC: 4A6E9C8A

A Secretaria Municipal de Educação, justificou a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional, no quadro de vagas, no sentido de que a garantia do direito a educação dos estudantes deficientes, requer a lotação no Sistema Municipal de Ensino de profissionais habilitados ou especializados na área da saúde para a garantia do melhor atendimento educacional a essa clientela, cuja inclusão vem ocorrendo consideravelmente. Mencionou ainda que a Educação Municipal conta com o Espaço de Atendimento aos Estudantes Autistas e Salas de Atendimentos Especializados AEE, onde a falta desses profissionais tem prejudicado os trabalhos pedagógicos.

Ressalta-se que conforme menciona a Secretaria Municipal de Educação, a Educação é um direito público e subjetivo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal.

No ID. 450448,consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 451338, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018 que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 452295 e CRC: 4A6D9CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 445/Gab/2022 **Em, 01 de dezembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.944 de 01 de dezembro de 2022, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 452295 e CRC: 4A6D9CAB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.944**	**01/12/2022**

ID: **451557**
CRC: **483F3C8B**
Processo: **1-3723/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **01/12/2022 13:22:40** Finalização: **02/12/2022 08:40:42**

Processo | Documento

MD5: **21B1F513DEA24153626A6A8AC4C16C5F**

SHA256: **90EE64BCEBD274A341D6E025698FFF23B19ACDEB6647652F4537C14377AF2795**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2.944

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2022 13:22:40

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	01/12/2022 13:22:40

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3723	02/12/2022	452265

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/12/2022 08:54:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 451557 e o CRC 483F3C8B.

ID: 452295 e CRC: 3A6D93AA

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3723/2022

Abertura: **28 de novembro de 2022 (segunda-feira) às 11:09:02 hs**

Interessado: **SEMECE**

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMECE - ENSINO**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração do quadro de vagas da lei nº 2435/2018.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMECE - ENSINO	GABINETE DO PREFEITO	28/11/2022 11:25:54	29/11/2022 10:04:28
2	GABINETE DO PREFEITO	SEMECE - ADMINISTRATIVO	29/11/2022 10:04:53	29/11/2022 15:25:13
3	SEMECE - ADMINISTRATIVO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	30/11/2022 08:15:52	30/11/2022 12:03:44
4	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMECE - ADMINISTRATIVO	30/11/2022 12:04:42	30/11/2022 14:28:55
5	SEMECE - ADMINISTRATIVO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	30/11/2022 15:10:29	30/11/2022 16:29:50
6	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	30/11/2022 16:53:05	30/11/2022 17:19:38
7	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30/11/2022 17:24:30	01/12/2022 12:00:35
8	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	01/12/2022 12:10:25	01/12/2022 12:12:48

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3723	28/11/2022	1	2	446564
2	Memorando 214	28/11/2022	2	3	446574
3	Justificativa 15	28/11/2022	1	5	446590
4	Despacho Integrado 1	28/11/2022	1	6	446605
5	Despacho Integrado 2	29/11/2022	1	7	447135
6	Despacho Integrado 3	30/11/2022	1	8	448740
7	Despacho Integrado 4	30/11/2022	1	9	449672
8	Quadro 01	30/11/2022	1	10	450125
9	Despacho Integrado 5	30/11/2022	1	11	450207
10	Planilha de Valores para impacto orçamentário	30/11/2022	2	12	450434
11	Despacho Integrado 6	30/11/2022	1	14	450436
12	Parecer 346	30/11/2022	3	15	450448
13	Despacho Integrado 7	30/11/2022	1	18	450449
14	Parecer Controle Interno 383	01/12/2022	1	19	451338
15	Despacho Integrado 8	01/12/2022	1	20	451362
16	Projeto de Lei 2.944	01/12/2022	6	21	451557

ID: 452205 e CRC: BA6D2B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3723/2022

No dia 28 de novembro de 2022 às 11:09 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3723/2022 o presente processo, através de SEMECE, referente a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI (1243) com a finalidade de:

Proposta de alteração do quadro de vagas da lei nº 2435/2018.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Josimaria Rosa Pereira
SEMECE - ENSINO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 28/11/2022 às 11:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **446564** e o código verificador **48120140**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 446564 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Memorando nº 214 Ouro Preto do Oeste-RO, 28 de novembro de 2022.

Da: Assessora Especial de Educação

Para: Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: Proposta de alteração do quadro de vagas da lei nº 2435/2018 e suas posteriores.

Exmo Senhor Prefeito;

Com cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar à Vossa Senhoria, a elaboração de Projeto de Lei para alteração da estrutura do quadro de vagas para compor a categoria funcional, cujo objetivo é atender as necessidades de adequações que são urgentes e inadiáveis desta Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o cargo de Terapeuta Ocupacional, não está compreendido na Lei 2435/2018; considerando que; a atuação do profissional no contexto educacional mostra-se com caráter eminentemente colaborativo com professores e demais atores do cotidiano escolar, no intuito de fornecer condições e oportunidades de aprendizado e participação para crianças cujo desempenho escolar seja afetado por situações limitantes ou deficiências. Segue abaixo o quadro do cargo:

Nº	Categoria Funcional	Nº de vagas pretendidas pela nova Lei	Total de Vagas
01	Terapeuta Ocupacional 40 h	02	02

Certos do pronto atendimento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Memorando 214 de 28/11/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 446574 e CRC: 7A870573).
ID: 452205 e CRC: 3A6D2B9C

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 28/11/2022 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 28/11/2022 às 11:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/11/2022 às 10:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **446574** e o código verificador **7A870573**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 446574 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A garantia do direito a educação dos estudantes deficientes, requer a lotação no Sistema Municipal de Ensino de profissionais habilitados ou especializados na área da saúde para a garantia do melhor atendimento educacional a essa clientela, cuja inclusão vem ocorrendo consideravelmente.

A Educação Municipal conta com o Espaço de Atendimento aos Estudantes Autistas e Salas de Atendimentos Especializados AEE, onde a falta desses profissionais tem prejudicado os trabalhos pedagógicos.

Dessa forma, sendo a Educação um direito público e subjetivo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal, justificamos a solicitação da criação do cargo de Terapeuta Ocupacional na estrutura de pessoal da prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 28/11/2022 às 11:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Assessora Especial da SEMECE**, em 28/11/2022 às 11:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/11/2022 às 10:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **446590** e o código verificador **85ACD722**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 446590 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3723/2022

Data/Hora: **28/11/2022 11:25:54**
Origem: **SEMECE - ENSINO (193)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para autorização nos Termos do memorando e justificativa para providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 28/11/2022 às 11:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **446605** e o código verificador **B88B35A5**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 446605 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3723/2022

Data/Hora: **29/11/2022 10:04:53**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO, PARA PROVIDENCIAS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza**, **Assistente Executivo de Gabinete** , em 29/11/2022 às 10:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **447135** e o código verificador **B6EAE019**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 447135 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3723/2022

Data/Hora: **30/11/2022 08:15:52**
Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para alteração da Lei n° 2435/2018, para:
Criação do cargo de Terapeuta Ocupacional/ SEMECE - 02 VAGAS;
Anexar o demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 30/11/2022 às 08:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **448740** e o código verificador **28143615**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 448740 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3723/2022

Data/Hora: **30/11/2022 12:04:42**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para anexar as Atribuições do Cargo e os requisitos necessários ao cargo de Terapeuta Ocupacional/40 hs.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 30/11/2022 às 12:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **449672** e o código verificador **50BC9377**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 449672 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CARGO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 hr	**NÍVEL SUPERIOR- TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Terapeuta Ocupacional

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 30/11/2022 às 14:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **450125** e o código verificador **213583FE**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 450125 v1

...dro 01 de 30/11/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 450125 e CRC: 213583FE).
ID: 452205 e CRC: 3A6D23A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3723/2022

Data/Hora: **30/11/2022 15:10:29**
Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (95)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Josimaria Rosa Pereira**, **Diretora do Departamento de Ensino**, em 30/11/2022 às 15:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **450207** e o código verificador **4FC1C4F4**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 450207 v1

DO : DRH
PARA:DC
ASSUNTO: IMPACTO – PARA INCLUSÃO DE CARGO NO QUADRO DE VAGAS DA LEI 2435/2018 - PROC. 3723/2022

Segue o Processo nº 3723/2022, formalizado para inclusão de cargo no quadro de vagas da Lei nº 2435/2022,para atender as necessidades da SEMECE conforme relacionado abaixo:
02 –CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL/40 HS,

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
TERAPEUTA OCUPACIONAL/40 HS	**02**	**R$ 1.994,88**	**R$ 3.989,76**
	FGTS 8%		**R$ 319,18**
	CUSTO DO INSS PATRONAL = 21,85%		**R$ 871,76**
	TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		**R$ 5.180,70**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro eto do Oeste/RO, 30/11/2022.

ID: 452285 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**de Valores para impacto orçamentário**	**30/11/2022**

ID: **450434**
CRC: **F9E48F0B**
Processo: **1-3723/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **30/11/2022 16:50:07** Finalização: **30/11/2022 16:52:10**

Processo

Documento

MD5: **D932FB8F8F90432BE1B881B2DD129CCE**

SHA256: **56A550B7CD47AF8B5FA122F70D1140468E2232F9C69E494F63F89C80B578A0F5**

Súmula/Objeto:

PRLANILHA DO DRH PARA IMPACTO REFERENTE A INCLUSÃO DE 02 CARGOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL/40 HS NA LEI 2435/2018

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/11/2022 16:50:07

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	30/11/2022 16:50:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	30/11/2022 16:52:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 450434 e o CRC F9E48F0B.

ID: 452205 e CRC: BA6D2B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3723/2022

Data/Hora: **30/11/2022 16:53:05**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com planilha de valores informados pelo DRH, para impacto orçamentário referente a inclusão de 02 cargos de Terapeuta Ocupacional/40 hs, para atender solicitação da SEMECE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 30/11/2022 às 16:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **450436** e o código verificador **D0715F35**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 450436 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 346/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro ajustes na estrutura para a atender a Secretaria de Educacao

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de cargos na estrutura administrativa.

Em análise ao processo a Secretaria de Educação, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3723/2022 conforme Memorando 214 de 28/11/2022 (ID 446574), Justificativa 15 de 28/11/2022 (ID 446590) e demais documentos.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022 Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme 402754 em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha de Valores para impacto orçamentário de 30/11/2022 (ID 450434) os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$		145.363.581,80
% Sobre a RCL		44,19%
DESPESA ACUMULADA		64.236.166,80
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$		
Ajustes Reducao		0,00
Despesa Mensal		5.180,70
Anual x 13,3		68.903,31
Despesa Total Anual		64.305.070,11
% Sobre a RCL		44,24%
Despesa Teste Seletivo		
	2022	0,047%
	2023	0,050%
	2024	0,052%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	44,237%	44,287%	44,290%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha de Valores para impacto orçamentário de 30/11/2022 (ID 450434), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 44,237% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 44,287% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 44,290% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 30/11/2022 às 17:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **450448** e o código verificador **E1A31ABE**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 450448 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-3723/2022

Data/Hora: **30/11/2022 17:24:30**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 346 DOC ID 450448 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA ANALISE E PARECER.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 30/11/2022 às 17:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **450449** e o código verificador **6E0EB8F3**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 450449 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 383/CSCI/2022

Considerando o exposto no Memorando 214 de 28/11/2022 (ID 446574) e Justificativa 15 de 28/11/2022 (ID 446590) referentes ao projeto de Lei para a alteração da Lei n. 2435/2018, e autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Juan Alex Testoni.

O parecer técnico Parecer 346 de 30/11/2022 (ID 450448) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o Relatório RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 ANEXO I, com o índice de gasto com pessoal para no montante de **39,73% (trinta e nove virgula setenta e três por cento)**, estando abaixo do limite prudencial (51,3%) conforme art. 22, LC 101/2000, ainda que o impacto para os próximos dois exercícios financeiros chegará a 44,24% (Quarenta e quatro virgula vinte e quatro por cento), onde não chegará ao limite prudencial estabelecido em Lei.

Observa-se que Planilha de Valores para impacto orçamentário de 30/11/2022 (ID 450434) elaborou o cálculo referente ao pagamento dos encargos de FGTS e INSS, mesmo sendo alteração no quadro de vagas de servidores efetivos, no entanto não causou óbice quanto a sua análise e deliberação.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 346/2022, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 01/12/2022 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **451338** e o código verificador **89C95973**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 451338 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-3723/2022

Data/Hora: **01/12/2022 12:10:25**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 383/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 01/12/2022 às 12:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **451362** e o código verificador **AAF08741**.

Referência: Processo nº 1-3723/2022. Docto ID: 451362 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.944 **01 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Terapeuta Ocupacional – 40h, nível superior, com 02 (duas) vaga, no Anexo I da Lei n°2.435 de 11 de janeiro de 2018, que institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no âmbito do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR = NS 30/40h – CATEGORIAS FUNCIONAIS

ID: 452205 e CRC: [illegible]

Administrador de Empresa	003
Administrador Hospitalar	001
Arquiteto	002
Analista de Sistema	001
Assistente Social	013
Acupunturista	003
Contador	003
Economista	002
Enfermeiro	037
Engenheiro Civil	004
Engenheiro Agrônomo	003
Médico Veterinário	003
Fisioterapeuta	010
Nutricionista	002
Bioquímico	005
Biomédico	003
Odontólogo	005
Psicólogo	007
Jornalista	001
Engenheiro com especialização Segurança do Trabalho	001
Médico Clínico Geral – Plantonista Hospitalar	015
Médico Clínico Geral – Posto de Saúde	003
Médico Clínico Geral – PSF	005
Médico Clínico Geral – PSF (Rondominas)	006
Médico Pediatra – Plantonista Hospitalar	006
Médico Pediatra – Posto de Saúde	001
Médico Gênico/Obstetra – Plantonista Hospitalar	006
Médico Gênico/Obstetra – Posto de Saúde	006
Médico Cirurgião Geral – Plantonista Hospitalar	004
Médico Anestesista	004
Médico Ultrassonografista	003
Médico Cardiologista – Posto de Saúde	002
Médico Psiquiatra – CAPS	002
Médico do Trabalho – Posto de Saúde	001
Médico Neurologista – Posto de Saúde	002
Médico Ortopedista	001
Médico Gastroentorologista/Endoscopista	001

ID: 452205 e CRC: [illegible]

Médico Oftalmologista – Posto de Saúde	005
Médico Otorrinolaringologista – Posto de Saúde	001
Radiologista e Diagnóstico por Imagem – Plantonista Hospitalar	001
Médico Urologista – Posto de Saúde	001
Médico Dermatologista	001
Fonoaudiólogo	001
Tecnólogo Rural	003
Procurador do Município	004
Terapeuta Ocupacional	002

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MENSAGEM Nº 2745/2022

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2.944 de 01 de dezembro de 2022, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018 que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de alteração do Anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo, devidamente justificado, no sentido de criar o cargo de Terapeuta Ocupacional – 40h, no âmbito do município de Ouro Preto do Oeste.

ID: 452205 e CRC: [illegible]

A Secretaria Municipal de Educação, justificou a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional, no quadro de vagas, no sentido de que a garantia do direito a educação dos estudantes deficientes, requer a lotação no Sistema Municipal de Ensino de profissionais habilitados ou especializados na área da saúde para a garantia do melhor atendimento educacional a essa clientela, cuja inclusão vem ocorrendo consideravelmente. Mencionou ainda que a Educação Municipal conta com o Espaço de Atendimento aos Estudantes Autistas e Salas de Atendimentos Especializados AEE, onde a falta desses profissionais tem prejudicado os trabalhos pedagógicos.

Ressalta-se que conforme menciona a Secretaria Municipal de Educação, a Educação é um direito público e subjetivo, garantido a todos, com qualidade, nos termos da Constituição Federal.

No ID. 450448,consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 451338, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o anexo I da Lei nº 2.435 de 11 de janeiro de 2018 que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e salários do município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 452265 e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 445/Gab/2022 **Em, 01 de dezembro de 2022.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.944 de 01 de dezembro de 2022, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI N°2.435 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 452205 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2.944**	**01/12/2022**

ID: **451557**
CRC: **483F3C8B**
Processo: **1-3723/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **01/12/2022 13:22:40** Finalização: **02/12/2022 08:40:42**

Processo Documento

MD5: **21B1F513DEA24153626A6A8AC4C16C5F**
SHA256: **90EE64BCEBD274A341D6E025698FFF23B19ACDEB6647652F4537C14377AF2795**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei 2.944

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2022 13:22:40

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	01/12/2022 13:22:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/12/2022 08:54:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 451557 e o CRC 483F3C8B.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3723**	**02/12/2022**

ID: **452265**
CRC: **DDAE2B9C**
Processo: **1-3723/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **02/12/2022 10:42:53** Finalização: **02/12/2022 10:43:09**

Processo | Documento

MD5: **A6A1FC8D4F05585F933A5847609D3F53**

SHA256: **77AFF537B1432910BD1D65997A883F188C0E8A28395AF978E6EBCE72D5D468FA**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2.944

INTERESSADOS

SEMECE	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/12/2022 10:42:53

ASSUNTOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI	02/12/2022 10:42:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2.944	01/12/2022	451557

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 452265 e o CRC DDAE2B9C.

ID: 452295 e CRC: 3A6D93AA

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2944**	**02/12/2022**

ID: **452295**
CRC: **3A6D93AA**
Processo: **17-564/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **02/12/2022 10:51:03** Finalização: **02/12/2022 10:52:07**

Processo | Documento

MD5: **BEA5EE76D9F4170E6CAE1058C3C6E43A**

SHA256: **C1C802B94C29742FBDCBECAD1DF850C93A43796E7B2F67C2837626D99ED91302**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2944/22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/12/2022 10:51:03

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	02/12/2022 10:51:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	02/12/2022 10:52:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 452295 e o CRC 3A6D93AA.